



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º da Emancipação Política Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 42 /2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
316 2018	42 2018	01	T20

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI/SP PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Serviço Social da Indústria-SESI/SP com o objetivo de possibilitar aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta a utilização dos serviços ofertados pela entidade mencionada, relacionados a educação, recreação, esporte, lazer, cultura e turismo.

§ 1º - Fica autorizado o desconto na respectiva folha de pagamento do servidor público municipal, a favor do Serviço Social da Indústria-SESI, do valor correspondente à matrícula e mensalidade devida pelo associado.

§ 2º - O Poder Executivo poderá subsidiar a matrícula e a mensalidade do servidor em percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado pela entidade mencionada;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 17:15 H.S. 26 DE 03 DE 18

POR:

PROTÓCOLO



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º da Emancipação Política Administrativa

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber mediante decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 26 de março de 2018.



Rafael de Souza Villar
(Rafael Tucla)
Vereador



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º da Emancipação Política Administrativa

Justificativa

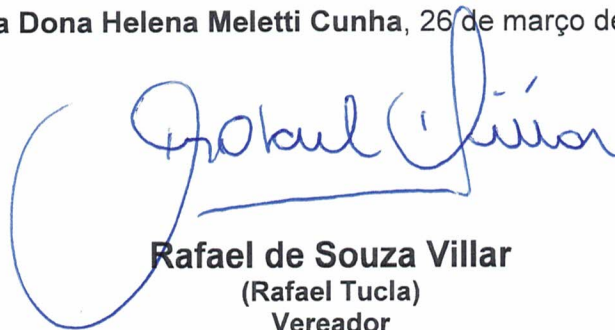
O presente projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a celebrar parceria com o Serviço Social da Indústria-SESI com o objetivo de proporcionar ao servidor público a utilização dos serviços ofertados pela entidade com valores reduzidos e até mesmo subsidiado pela Administração.

A presente proposição tem como objetivo ofertar ao servidor público em todo o Estado de São Paulo a utilização de serviços nas diversas áreas ofertadas pelo Sesi e representará o cumprimento da função social da Administração junto ao Servidor Público Municipal.

A possibilidade dessa parceria é um estímulo a mais para que os servidores possam implementar uma rotina mais saudável e que caiba no seu orçamento. Vale ressaltar que, além deles, seus cônjuges e descendentes em linha reta até primeiro grau também poderão ser beneficiados com a parceria.

Assim sendo, pelos aspectos acima elencados é que peço aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 26 de março de 2018.



Rafael de Souza Villar
(Rafael Tucla)
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054